



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 04/2022

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 04/2022, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR E A EMPRESA KSN CONSTRUÇÕES LTDA, REFERENTE AO SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA DE AREIA BRANCA. PROCESSO Nº 480/2023.

O Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 34.841.226/0001-37, com sede na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira, nº 1007, Coroa do Meio, Aracaju-Sergipe, CEP: 49.035.300, neste ato representado pela Secretária de Estado, a **Sra. VIVIANE CRUZ PESSOA**, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada nesta capital, portadora do RG nº 1.189.795 SSP/SE e do CPF nº 662.722.625-15, infrafirmado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **KSN CONSTRUÇÕES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma e sociedade de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 13.751.101/0001-46, com sede na Rua Anália Pinha de Assis, nº 112, bairro Luzia, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado por seu procurador subscrito, têm entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com as hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, e demais alterações, o 3º Termo Aditivo de Prazo de Execução e de Vigência ao Contrato nº 04/2022, nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo de Prazo de Execução e de Vigência ao Contrato nº 04/2022, referente Ampliação e Adequação da Cadeia Pública de Areia Branca, firmado entre a SEJUC e a KSN CONSTRUÇÕES LTDA, tem por objetivo a prorrogação do **prazo de Execução por mais 180 (cento e oitenta) dias e Vigência contratual por mais 4 (quatro) meses**, conforme previsto no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Assim, a Cláusula Terceira – Do Prazo e da Prorrogação, do Contrato 04/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

3.1 Os Serviços deverão ser executados e concluídos com prazo acrescidos de mais 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o cronograma físico-financeiro, incluído neste mesmo prazo, a mobilização. O prazo se inicia a partir da expedição da Ordem de Serviços e Mobilização emitida pela Diretoria competente da CEHOP/SE, e conseqüentemente ciência da CONTRATADA.

3.2. O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato em 13 de abril de 2022, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica, nas hipóteses previstas no §1º do art. 57 c/c art. 65 da Lei 8.666/93.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

3.3. Os eventuais períodos de paralisação dos Serviços/Obras serão autorizados pela CEHOP/SE, devidamente justificados, e o cronograma físico-financeiro ajustado aos dias de efetiva realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOS DO CONTRATO

- Valor do Contrato – R\$ 3.309.776,88;
- **Data da Assinatura do Contrato – 13/04/2022**
- Data da Ordem de Serviço – 16/05/2022;
- Prazo de Execução Atual + Período Paralisado - 465 dias;
- Prazo de Aditivo solicitado – 180 dias;
- **Prazo de Execução TOTAL – 645 dias;**
- Prazo de Vigência Atual – 20 meses
- Prazo de Aditivo solicitado – 4 meses
- **Prazo de Vigência TOTAL – 24 meses**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93)

3.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:


UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
21.101	14.421.0010	0366	44.90.51	2700000017

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais disposições contratuais que não colidam, direta ou indiretamente, com a alteração constante no presente Instrumento.


E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em igual teor e forma e para um só efeito.

Aracaju/SE, 13 de setembro de 2023



VIVIANE CRUZ PESSOA

Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE



ARLEI ROGERIO DE SA
KSN CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA